PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº. 794, DE 8 DE MAIO DE 1.969.-

FRANCISCO COELHO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º. - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito no valor de - NCr$33.000,00 (trinta e treis mil cruzeiros novos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente e atribuído às seguintes categorias econômicas e funções do govêrno conforme lei federal nº.4.320/64.

SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA DE OBRAS
SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGÔTOS
MANUTENÇÃO DA REDE

4.000.01 - Despesas de Capital
4.100.01 - Investimentos
4.140.01 - Material Permanente
item III - canos, manilhas, registros etc.....NCr$30.000,00
3.000.01 - Despesas Correntes
3.100.01 - Despesas de Custeio
3.120.01 - Material de Consumo
item IV - gasolina, óleo, peças em geral.....NCr$ 3.000,00
s o m a .....NCr$33.000,00

Art. 2º. - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do superavit orçamentário previsto para o corrente exercício.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 8 de maio de 1.969

-Francisco Coelho de Morais-
Prefeito Municipal

-Nelson Aphaldini-
Diretor Administrativo

Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

194

AUTOGRAFO Nº. 22 DE 1969

Projeto de lei, 29/69

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de F
nanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito no valor d
NCr$33.000,00 (trinta e treis mil cruzeiros novos), destinado a
plementar as seguintes verbas do orçamento vigente e atribuído
seguintes categorias econômicas e funções do govêrno conforme l
federal nº. 4.320/64.

SERVIÇOS URBANOS
DIRETORIA DE OBRAS
SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGÔTOS
MANUTENÇÃO DA REDE

4.000.91 - Despesas de Capital
4.100.91 - Investimentos
4.140.91 - Material Permanente
Item III - canos, manilhas, registros etc. 30.000,
3.000.91 - Despesas Correntes
3.100.91 - Despesas de Custeio
3.120.91 - Material de Consumo
Item V - gasolina, óleo, peças em geral. 3.000
Soma.....NCr$..33.000

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os
cursos provenientes do superavit orçamentário previsto para o
rente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de su
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 5 de Maio de 1969.

Presidente

Secretário